



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria de Controle Interno**

**Processo Administrativo nº** : 0000683-43.2017.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASCOI  
**Relator** :  
**Requerente** : @interessados\_virgula\_espaco@  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Relatório de Análise da Gestão

## PARECER

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA GESTÃO

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – ASCOI, em cumprimento às determinações legais, apresenta o Relatório de Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, produzido pela Unidade de Controle Interno, na forma da Resolução - TCE nº 87, de 28 de novembro de 2013, sobre as contas do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - **FUNSEG**, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Na produção deste relatório, evidenciamos as principais informações geradas na condução da gestão e das políticas públicas implementadas pelo Poder Judiciário do Acre em 2016, referentes ao FUNSEG, demonstrando a relação entre a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

No exercício de sua competência, a ASCOI procedeu à análise e acompanhamento das contas do FUNSEG, efetuadas pela Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC, órgão responsável pela execução da contabilidade geral e pela administração financeira dos Fundos do Poder Judiciário, bem como do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Os trabalhos foram efetuados em consonância com as normas e procedimentos do controle interno aplicáveis ao serviço público, seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de responsabilidade fiscal e demais normativos complementares.

Outras demonstrações contábeis e acessórias julgadas relevantes foram inseridas nos documentos que formam a Prestação de Contas, apresentada pelo Poder Judiciário

- FUNSEG, a fim de proporcionar maior transparência as suas atividades, bem como, apresentar as informações necessárias para análise da gestão.

## 1. DOS DEMONSTRATIVOS DA LEI 4.320/64

Em atendimento ao Anexo VII, da Resolução TCE nº 87/13, a Diretoria de Finanças encaminhou os Demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64, segundo as categorias econômicas, por função, programa, subprograma, projeto e atividade, bem como as demais informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

### 1.1 Do Orçamento

Consultando os autos, percebe-se que o presente Fundo não apresentou durante o exercício movimentação orçamentária, tendo iniciado o exercício com a despesa fixada em **R\$ 542.519,50**.

### 1.2 A Receita

A Receita do Fundo, no decorrer do exercício arrecadou o montante de **R\$ 170.388,82** e a arrecadação foi estimada inicialmente no valor de **R\$ 542.519,50** decorrente de Receitas Correntes Tributária:

<b>Realizadas</b>	<b>Receitas</b>	<b>Valores</b>	<b>%</b>
		<b>(R\$)</b>	
<b>Correntes</b>	<b>Receitas</b>	170.388,82	100,00
<b>Capital</b>	<b>Receitas de</b>	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>170.388,82</b>	<b>100,00</b>

### 1.3 A Despesa

Em análise aos autos nota-se que foram autorizadas despesas fixadas a serem efetuadas pelo FUNSEG, no exercício de 2016, no montante de **R\$ 2.342.451,66**, devidamente registrado e confirmado através dos Balanços presentes nos autos.

### 1.4 Restos a pagar

Quando analisamos as movimentações financeiras efetuadas pelo FUNSEG, no exercício de 2016, percebe-se que foi realizado a inscrição de resto a pagar não processados de **R\$ 410.552,54**, conforme demonstrado no Balanço Financeiro do fundo.

## **2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 Balanço Orçamentário**

Pelo exposto nos autos, podemos obter a informação utilizando o Balanço Orçamentário que tivemos realização com Receitas Correntes (Receita Tributária) no montante de **R\$ 170.388,82**.

Com relação às despesas, tivemos despesas empenhadas no valor de **R\$ 773.595,79**, e uma dotação orçamentária atualizada no valor de **R\$ 2.342.451,66**.

### **2.2 Balanço Financeiro**

No que tange ao Balanço Financeiro, temos que as receitas orçamentárias foram de **R\$ 170.388,82**, Transferências Financeiras Recebidas do FUNEJ no valor de **R\$ 2.237.126,64**, recebimentos extraorçamentários atingiram o montante de **R\$ 415.732,56** e o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 821.226,20**. As despesas atingiram a cifra de **R\$ 773.595,79**.

Compulsando os autos, confirma-se um saldo disponível para o exercício seguinte, de **R\$ 2.865.698,41** devidamente comprovado através de conciliação bancária.

### **2.3 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, o Ativo do FUNSEG totaliza o montante de **R\$ 3.356.208,15** e no Passivo no não houve registro.

Pelo todo exposto, chegamos à conclusão através dos Resultados Acumulados que o FUNSEG tem como Patrimônio Líquido o montante de **R\$ 3.356.208,15**.

Todos os valores devidamente escriturados e comprovados nos autos do processo.

### **2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP**

No que diz respeito à Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, o FUNSEG apresenta variações patrimoniais aumentativas no montante de **R\$ 2.407.515,46**, apresentando variações patrimoniais diminutivas no valor de **R\$ 31.474,60**.

Com os valores apresentados acima, temos que o FUNSEG encontra-se com o seu resultado patrimonial SUPERAVITÁRIO no montante de **R\$ 2.376.040,86**.

### **3. DO PATRIMÔNIO**

O Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, demonstra a situação do patrimônio, que representa o conjunto de bens, direitos e obrigações, avaliados em moeda corrente, pertencentes ao ente público, temos que no caso do FUNSEG, o mesmo é composto pela quantia de **R\$ 3.356.208,15**. Sendo **R\$ 2.865.698,41** no Ativo Financeiro, **R\$ 490.509,74** no Ativo Permanente, obrigações sem registro de valor e apresentado um patrimônio líquido no valor de **R\$ 3.356.208,15**.

### **4. DAS METAS**

O Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, é um fundo que foi criado pela Lei 2.533/11, com a finalidade de assegurar os recursos necessários para à implantação e manutenção do sistema de segurança dos magistrados e à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Constituem recursos do FUNSEG cinco por cento das receitas especificadas no art. 17,§ 2º da supracitada Lei.

No decurso do exercício de 2016, percebe-se que tivemos como fonte de recursos para o FUNSEG somente os Ingressos Extraorçamentários, conforme dispõe a sua Lei de criação.

### **CONCLUSÃO**

Em nossos exames, constatamos que não existem fatos relevantes que configurem descumprimento por parte do gestor máximo do Poder Judiciário do Estado do Acre, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e dos Normativos do Tribunal de Contas do Estado, em especial nas determinações da Resolução nº 87, de 2013 – TCE.

Da análise efetuada, sobre as peças que compõem a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, constatamos que estas traduzem a situação patrimonial e financeira do Fundo, bem como refletem, a sua execução orçamentária e os resultados decorrentes dessa execução.

Assim sendo, temos que pelas informações apresentadas nos autos, que as mesmas representam adequadamente e com fidedignidade os fatos ocorridos no exercício em análise, estando em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

**Thiago Euzebio Martins Pinheiro**  
Assessor-Chefe de Controle Interno (a época)

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Euzebio Martins Pinheiro, Analista Judiciário**, em 12/04/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0203253** e o código CRC **C92AB9F8**.

---

Processo Administrativo n. 0000683-43.2017.8.01.0000

0203253v2